

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Várias famílias de munícipes da Quinta de São Sebastião, em Unhos, freguesia de Camarate, Unhos e Apelação, concelho de Loures, com situações económicas difíceis, acentuadas pela pandemia de Covid-19, construíram naquela localidade habitações precárias abarracadas, como única forma de encontrarem um abrigo.

Estas “casas”, sem condições de habitabilidade, são, no entanto, atualmente, a única forma daquelas famílias terem um abrigo para pernoitar temporariamente, enquanto a sua situação financeira não conhece melhores dias.

Estão nesta situação várias famílias, incluindo agregados familiares com crianças pequenas e bebés em que ambos os cônjuges se encontram desempregados ou com trabalho precário.

No início de março, a Câmara Municipal de Loures comunicou oficialmente a algumas destas famílias a intenção de proceder à demolição daquelas habitações abarracadas que servem de abrigo aos agregados familiares que ali residem.

Importa referir que, por muito precárias que sejam estas habitações, elas constituem o único abrigo destas famílias, muitas com bebés e filhos menores, sem condições económicas para inverter a situação em que se encontram atualmente. A saída destas pessoas dos locais onde se albergam só se justifica se existir uma alternativa de habitação minimamente digna onde sejam realojadas e que tenham um carácter de segurança no âmbito da pandemia que enfrentamos. Derrubar sem garantir realojamento não é solução para os problemas habitacionais e não deve apresentar-se como hipótese enquanto os municípios não garantirem a devida resposta enquadrada pela Lei de Bases da habitação.

Importa ainda ressaltar que o período dramático que o país atravessa provocado pela pandemia da Covid-19 irá provavelmente provocar a mais severa crise económica e social que alguma vez se conheceu em tempo de paz, com consequências económicas e sociais devastadoras para todos, mas sobretudo para os mais desprotegidos, como é o caso destas famílias lourenses.

Vivemos tempos que exigem das instituições de poder, o máximo respeito e tolerância para com as vítimas da pandemia e da crise económica e social subsequente, quer a nível central, quer a nível local.

Caso o despejo ou demolição ponha em risco a vida das pessoas que se encontrem na habitação, deve esta ser sobrestada enquanto a Câmara Municipal de Loures não providencie pelo realojamento das pessoas em questão, ainda que se trate de uma utilização indevida.

De relembrar que os despejos se encontram suspensos por força da Lei n.º1-A/2020, de 19 de março que dispõe no seu artigo 6º-A, número 6 o seguinte:

“6 - Ficam suspensos no decurso do período de vigência do regime excecional e transitório:

- a) O prazo de apresentação do devedor à insolvência, previsto no n.º 1 do artigo 18.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 53/2004, de 18 de março;
- b) Os atos a realizar em sede de processo executivo ou de insolvência relacionados com a concretização de diligências de entrega judicial da casa de morada de família;
- c) As ações de despejo, os procedimentos especiais de despejo e os processos para entrega de coisa imóvel arrendada, quando o arrendatário, por força da decisão judicial final a proferir, possa ser colocado em situação de fragilidade por falta de habitação própria ou por outra razão social imperiosa;
- d) Os prazos de prescrição e de caducidade relativos aos processos e procedimentos referidos nas alíneas anteriores;
- e) Os prazos de prescrição e de caducidade relativos aos processos cujas diligências não possam ser feitas nos termos da alínea b) do n.º 2, da alínea b) do n.º 3 ou do n.º 7.”

*Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério das Infraestruturas e da Habitação, as seguintes perguntas:*

1. Tem o governo conhecimento da situação descrita?
2. Estão previstas alternativas de realojamento para as famílias, sobretudo para as que têm a seu cargo bebés e crianças?
3. Onde estão localizadas essas alternativas de realojamento?
4. O realojamento permitirá aos agregados familiares continuarem a viver em família?
5. Quando tenciona o Governo tomar essas medidas?
6. De que forma pretende o Governo garantir que a Lei n.º 1-A/2020 é cabalmente garantida e que não se procedem a mais despejos enquanto a pandemia decorre?

Palácio de São Bento, 9 de abril de 2021

Deputado(a)s

MARIA MANUEL ROLA(BE)

ISABEL PIRES(BE)